



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 1.086 – de 13 de setembro de 2012.
Dispõe sobre revogação da alínea “b” da
Lei nº 159, de 27 de setembro de 1996.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a alínea “b” do inciso I, do artigo 12 da Lei
nº 159, de 27 de setembro de 1996 (Lei do Plano Diretor).

PARÁGRAFO ÚNICO – A taxa de ocupação será definida por
portaria do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal